DECRETO MUNICIPAL N° 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia "***03 de novembro de 2023***", sem prejuízo da prestação de serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

a) Representantes da Secretaria com competência relativa a temas de juventude:

Titular: Suzan Kely Ferras Martins

Suplente: Alessandra Antunes Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Elizabete de Oliveira Barboza

Suplente: Geiza Pereira de Sousa Schreiber

c) Representantes da Secretaria de Trabalho e/ou de Assistência Social:Titular: Anderson Karnopp

Suplente: Alana Luna

d) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Divino Antônio de Araújo Júnior

Suplente: Verania Roncai Volpi

e) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Marcos Vinicius dos Santos Kist

Suplente: Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) Representantes do Ministério Público:Titular: Vitor Augusto Gomes **Suplente:** Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção: Titular: Marcos Antônio Lamb Duarte **Suplente:** Thallys Henrique Martins Resende **b) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:** Maria do Espírito Santo Pereira Sousa **Suplente:** Dinamar Ferreira dos Santos **c) Representantes da Política Civil ou Militar: Titular:** William Marcos Cardoso **Suplente:** Alessandro da Mata Araújo **d) Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia: Titular: Amanda Guimarães de Moraes Bernieri Suplente:** Marta dos Anjos Prado **e) Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE: Titular:** Thaisa Moura Rego **Suplente:** Cristina Maria Eckert **f) Representantes de Organização Religiosa Titular:** Larissa Helena Negrão **Suplente:** Ludimila da Silva Sacramento

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal

Nº 4.140, de 07 de agosto de 2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia "***03 de novembro de 2023***", sem prejuízo da prestação de serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, alterada pela* Lei Municipal nº 1.798, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO O Oficio nº 015/2023/SEC/PMAB, expedido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, em 23 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:TITULAR: *Inez Trentin Zandoná***SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: *Málida Garbo*

SUPLENTE: *Marliene Ferreira dos Santos*